

16 DE NOV. 1980

" Autoriza a abertura de créditos suplementares "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

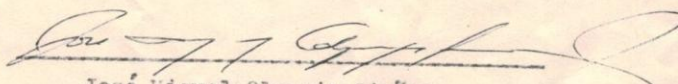
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos até a importância de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, suplementar dotações com recursos à despesa de pessoal.

Art. 2º - A cobertura necessária à providência de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de recursos próprios da Prefeitura e dos Fundos de Participação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, itens I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 18 de novembro de 1980.


José Miguel Olympio Cinões
Prefeito